



LEI Nº. 2474/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, objetivando a execução de investimentos com recursos vinculados a convênios e contratos de repasses celebrados com os Governos Federal e Estadual, que especifica”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 03, de 27 de Janeiro de 2015, oriundo do Projeto de Lei nº. 01, de 21 de Janeiro de 2015.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2015, créditos adicionais especiais e suplementares especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 1.462.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil reais), destinados a atender despesas com recursos de convênios e contratos de repasses celebrados com o Governo Federal e Estadual, por intermédio de seus Ministérios e suas Secretarias, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1) Espécie: Credito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.1005 – Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde

Finalidade Específica: Obras em andamento referente a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, conforme Portaria nº 1.380 de 9 de Julho de 2013 - Programa de Requalificação de UBS referentes a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2).

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Valor do Repasse: R\$ 222.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Fundo Nacional de Saúde

Proposta nº 11855355000113001

2) Espécie: Credito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.1005 – Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde

Finalidade Específica: Obras em andamento referente a construção de Unidade Básica de Saúde, conforme Portaria nº 1.380 de 9 de Julho de 2013 - Programa de Requalificação de UBS referentes a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2).

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor da Contrapartida: R\$ 72.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Fundo Nacional de Saúde

Proposta nº 11855355000113001





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



3) Espécie: Credito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Programa: 15.451.0020.1009 – Construção e Reforma de Praças

Finalidade Específica: Obras em andamento referente a reforma da Praça Capitão Horácio Antônio do Nascimento, localizada na Rua Adinael Moreira S/Nº, Centro, no Município de Tabapuã

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Valor : R\$ 180.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Convênio nº 1019/2014 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

4) Espécie: Credito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0019.1006 – Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação

Finalidade Específica: Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em várias vias públicas do Município de Tabapuã;

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 180.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério das Cidades / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº 785556/2013 - Processo nº 2586.1005605-58/2013.

5) Espécie: Credito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0008.1003 – Construção Escolar Creche e Pré-Escola

Finalidade Específica: Construção de Creche, sito a Avenida Tabapuã, s/nº – Jardim das Paineiras – Tabapuã/SP.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor: R\$ 250.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Convênio - Processo nº 3908/2013, firmado com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

6) Espécie: Credito Adicional Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Finalidade Específica: Execução de obras de infra estrutura urbana compreendendo a realização de pavimentação asfáltica e urbanização no Centro Municipal de Recreação, Desporto, Lazer e Turismo, no município de Tabapuã.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 180.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério do Turismo / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº 0332752-11/2010.





7) Espécie: Crédito Adicional Suplementar
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica
Programa: 12.365.0008.1004 – Reforma e Ampliação de Prédios Creche e Pré-Escola
Finalidade Específica: Execução de obras junto ao Programa Brasil Carinhoso – Ampliação à Creche, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 17, de 16 de maio de 2013.
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados
Valor: R\$ 55.000,00
Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:
Ministério da Educação / Representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

8) Espécie: Crédito Adicional Suplementar
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica
Programa: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche
Finalidade Específica: Aquisição de brinquedos para a Creche nos termos do Termo de Compromisso PAR nº 201304875 de 19 de dezembro de 2013.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados
Valor: R\$ 13.000,00
Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:
Ministério da Educação / Representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

9) Espécie: Crédito Adicional Suplementar
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Finalidade Específica: Encerramento do Convênio ref. a Aquisição de Equipamentos para a UBS – Restituição de Saldo e Juros de Aplicação Financeira.
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados
Valor da Contrapartida: R\$ 30.000,00
Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:
Ministério da Saúde / Convênio nº 1600/2009.

10) Espécie: Crédito Adicional Especial
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDEB
Programa: 12.361.0006.2023 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental
Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Instalações do Anfiteatro e Aquisição de Material didático-pedagógico.
Categorias Econômicas da Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30 – Material de Consumo
92 Transferência de Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores
Valor: R\$ 280.000,00
Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse: Ensino Municipalizado / Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º- Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos especificados em cada crédito descrito no artigo 1º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 3º- **Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º- **Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

